

Anexo Medicamento Bula do Paciente

Com base no Art. 7 da Resolução RDC nº. 47, de 8 de setembro de 2009, republicada em 19/01/2010, a empresa não incluirá o modelo da bula do paciente uma vez que há comercialização somente da apresentação da linha hospitalar, sendo esta de 50 frascos plásticos âmbar + 50 copos-medida.